LEI Nº 3.690/2022

Altera a Lei Municipal nº 1.523/2007 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Firmar Convênio Com Instituições Educacionais do Ensino Superior Visando a Concessão de Estágio Curricular.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso II do Art. 6º da Lei 1.523/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)
II – a menor renda per capta;

Art. 2º O Art. 7º da Lei 1.523/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a pagar uma Bolsa Mensal de Complementação de Estudo ao estagiário, no valor correspondente a 1 (um) Salário Mínimo.

Art. 3º O Anexo Único da Lei 1.523/2007 passa a vigorar com o texto do Anexo que acompanha esta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a consolidação na Lei Municipal nº 1.523/2007 das alterações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 02 de Agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Pontuação por Bolsa 100 % do ENEM e por Renda per capta:

Valor	Pontuação
Alunos que tenham Bolsa de 100 % do ENEM	10
Renda per capta até 1 Salário Mínimo	8
Renda per capta de 1 a 2 Salários Mínimos	6
Renda per capta de 2 a 4 Salários Mínimos	4
Renda per capta acima de 4 Salários Mínimos	2

Período Escolar

Período	Pontuação
5º ao 6 º	10
7º ao 8 º	8
Acima do 8º *	6
3º ao 4 º	4
1º ao 2 º	2

- *** Nos Casos de cursos acima de 8 Períodos.**

Média Global

Valor	Pontuação
Acima de 90	10
80,1 a 90	8
70,1 a 80	6
60,1 a 70	4
60	2

Quando o aluno cursar o 1º Período, por não ter nota anterior, serão creditados a ele 2 pontos.